
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2017

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 050/2011”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e
ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**
COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os incisos II e III, do art. 1º, da Lei Complementar nº 050, de
16/12/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

I -

II - **Plantão Enfermeiro de 12 horas, atribuindo-lhe o valor
unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

**III – Plantão de Técnico de Enfermagem de 12 horas, atribuindo-
lhe o valor unitário de R\$ 120,00 (cem e vinte reais).**

.....
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO
DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZESETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:84055A9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 29/06/2017. Edição 1879
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>